



Prefeitura de
Amontada



ANEXO I

1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento	ORGÃOS EMITENTES: Secretarias: de Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, de Planejamento, Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito	DATA: <u>04/01/2021</u>
		CRENCIAMENTO 2021

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
GABINETE DO PREFEITO	2101.04.122.0100.2.069	33.90.39.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0701.10.122.0100.2.024	
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0901.08.122.0100.2.036	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1601.04.122.0100.2.062	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0501.12.122.0100.2.002	
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1701.04.122.0100.2.063	

OBJETO: Credenciamento de Cartórios do Município de Amontada-CE, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica em razão da necessidade da administração municipal de emitir, legalizar, tornar autêntica documentação de caráter pública, administrativa, judicial, física e/ou jurídica de interesse administrativo, ainda, em benefício de pessoas reconhecidamente carentes do município.

ORDENADORES DE DESPESAS: Flávio Cesar Bruno Teixeira, Vânia Mary Teixeira Praciano,



Carla Priscilla Rodrigues Mota Teixeira, Karoline Cunha do Nascimento, S lvia Helena Azevedo Brand o, Raimundo Roberto Filho.

DAS OBRIGA OES

1.1 Compete   Credenciada:

- a) Executar o servi o conforme estipulado neste edital;
 - b) Utilizar, na execu o do servi o contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualifica o para o exerc cio das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princ pios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execu o do contrato, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas no credenciamento.
 - c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorr ncia da execu o deste Contrato;
 - d) Executar os servi os, com observ ncia do disposto nas especifica oes dos servi os contidas no TERMO DE REFER NCIA;
 - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE,   quita o das obriga oes trabalhistas, tribut rias, fiscais e previdenci rias.
 - f) Fornecer   m o-de-obra, os materiais, equipamentos, necess rios   perfeita execu o dos servi os.
 - g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos servi os contratados, nos termos da legisla o vigente.
 - h) Executar diretamente os servi os objeto da contrata o, n o transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autoriza o da CONTRATANTE.
 - i) Fornecer toda a m o-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necess rios   perfeita execu o dos servi os.
- l. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress oes no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1o, art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores.

1.2 Compete ao Munic pio:

- a) Pagar   CREDENCIADA, o pre o estabelecido no edital ou em suas respectivas altera oes;
- b) Designar servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da execu o dos servi os aqui ajustados.
- c) Proporcionar   CREDENCIADA todas as condi oes necess rias ao pleno cumprimento das obriga oes decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto est  atendendo satisfatoriamente a necessidade p blica para a qual foi requerido;
- e) Comunicar   CREDENCIADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com os servi os licitados, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos   CREDENCIADA mediante apresenta o de Nota Fiscal, acompanhados das Certid es Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), para liquida o e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Amontada;
- g) Designar um servidor respons vel pela fiscaliza o e acompanhamento da execu o contratual em comento;



2. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Compete ao credenciado iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do instrumento contratual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Amontada, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato, conforme a TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



4.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1 A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

VALORES ESTIMADOS

As despesas estimadas totais para cada secretaria são as seguintes:

VALORES ESTIMADOS	UNIDADE GESTORA
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Gabinete do Prefeito
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Secretaria de Educação e Cultura
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Portaria 1.725/2020 - Emolumentos Extrajudiciais 2021, em anexo.

Amontada-CE., 05 de janeiro de 2021.


Flávio César Bruno Teixeira
Chefe de Gabinete


Vânia Mary Teixeira Praciano
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
Amontada



Carla Priscilla Rodrigues Mota Teixeira
Carla Priscilla Rodrigues Mota
Teixeira
Secretária do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Karoline Cunha do Nascimento
Karoline Cunha do Nascimento
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças

Silvia Helena Azevedo Brandão
Silvia Helena Azevedo Brandão
Secretária de Educação e Cultura

Raimundo Roberto Filho
Raimundo Roberto Filho
Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de
Amontada



1.2 - TABELA DE EMOLUMENTOS

PORTARIA Nº 1.725/2020

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 88/2020, publicada às págs. 47 e 48 do Diário Oficial do Estado de 17.12.2020, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2021, em R\$ 5,58003 (cinco reais e cinquenta e oito mil e três centésimos de milésimos);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 04.01.2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	TIPO DE SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	8,54	1,30	1,02	10,86	0,43	0,43
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	8,54	1,30	1,02	10,86	0,43	0,43
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,78	0,10	1,02	2,90	0,09	0,09
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	8,54	1,30	1,02	10,86	0,43	0,43
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	18,21	5,22	9,69	33,12	0,91	0,91
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	6,59	1,30	0,00	7,89	0,33	0,33
001007	Distribuição de documentos.	1	6,59	1,30	1,02	8,91	0,33	0,33
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	13,01	0,66	1,02	14,69	0,65	0,65
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	18,21	5,22	9,69	33,12	0,91	0,91
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 4,24 por título).	4	18,21	5,22	9,69	33,12	0,91	0,91

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,65	0,24	1,44	5,33	0,18	0,18
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,80	0,07	1,19	3,06	0,09	0,09
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	41,40	5,22	6,72	53,34	2,07	2,07
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	41,40	5,22	6,72	53,34	2,07	2,07
002005	Instrumento público de testamento.	7	526,64	28,25	33,57	588,46	26,33	26,33
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	3,24	0,16	0,00	3,40	0,16	0,16
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	85,85	5,22	6,72	97,79	4,29	4,29
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	85,85	5,22	33,57	124,64	4,29	4,29
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	244,75	15,66	33,57	293,98	12,24	12,24
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	311,53	20,84	33,57	365,94	15,58	15,58
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	340,10	23,45	33,57	397,12	17,01	17,01
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	448,15	26,04	33,57	507,76	22,41	22,41
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	483,09	28,65	33,57	545,31	24,15	24,15
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	552,25	33,84	33,57	619,66	27,61	27,61
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	657,86	39,11	33,57	730,54	32,89	32,89
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	740,48	44,27	33,57	818,32	37,02	37,02
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	33,57	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	9,69	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	82,06	5,22	9,69	96,97	4,10	4,10
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	312,57	15,66	6,72	334,95	15,63	15,63
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,65	0,24	1,44	5,33	0,18	0,18
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	85,85	5,22	33,57	124,64	4,29	4,29
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	244,75	15,66	33,57	293,98	12,24	12,24



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEF	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	311,53	20,84	33,57	365,94	15,58	15,58
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	340,10	23,45	33,57	397,12	17,01	17,01
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	448,15	26,04	33,57	507,76	22,41	22,41
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	483,09	28,65	33,57	545,31	24,15	24,15
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	552,25	33,84	33,57	619,66	27,61	27,61
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	657,86	39,11	33,57	730,54	32,89	32,89
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	740,48	44,27	33,57	818,32	37,02	37,02
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	33,57	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	82,06	5,22	33,57	120,85	4,10	4,10
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	33,57	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,80	0,06	1,19	3,05	0,09	0,09

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,213 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.858,58.
 (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 44,27
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
 (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$ 0,213 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.858,58.
 (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 44,27
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEF	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	28,40	5,22	2,50	36,12	1,42	1,42
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	35,33	5,22	2,50	43,05	1,77	1,77
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	40,29	5,22	2,50	48,01	2,01	2,01
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	45,24	5,22	2,50	52,96	2,26	2,26
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,81	5,22	2,50	57,53	2,49	2,49
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	54,61	5,22	2,50	62,33	2,73	2,73
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	18,33	5,22	2,50	26,05	0,92	0,92
003008	Certidão negativa de protesto.	4	18,20	5,22	9,69	33,11	0,91	0,91
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 4,24 por título).	4	18,21	5,22	9,69	33,12	0,91	0,91
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	3,57	1,54	2,50	7,61	0,18	0,18
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	28,40	5,22	2,50	36,12	1,42	1,42
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	35,33	5,22	2,50	43,05	1,77	1,77
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	40,29	5,22	2,50	48,01	2,01	2,01
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	45,24	5,22	2,50	52,96	2,26	2,26
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,81	5,22	2,50	57,53	2,49	2,49
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	54,61	5,22	2,50	62,33	2,73	2,73
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	13,01	1,30	2,50	16,81	0,65	0,65
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	20,84	2,62	2,50	25,96	1,04	1,04
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	65,97	5,22	0,00	71,19	3,30	3,30
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	18,21	5,22	9,69	33,12	0,91	0,91
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 4,24 por título).	5	9,11	5,22	2,50	16,83	0,46	0,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	78,22	5,22	9,69	93,13	3,91	3,91
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos .	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	174,59	13,01	10,08	197,68	8,73	8,73
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	260,57	13,01	10,08	283,66	13,03	13,03
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	65,97	5,22	10,08	81,27	3,30	3,30
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	50,86	5,22	10,08	66,16	2,54	2,54
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	78,22	5,22	9,69	93,13	3,91	3,91
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	78,22	5,22	9,69	93,13	3,91	3,91
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos .	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	41,40	5,22	9,69	56,31	2,07	2,07
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	41,40	5,22	10,08	56,70	2,07	2,07
004017	Editais.	4	65,97	5,22	9,69	80,88	3,30	3,30
004018	Inscrição de Mandado.	4	78,22	5,22	9,69	93,13	3,91	3,91
004019	Traslado por página.	4	7,71	0,39	9,69	17,79	0,39	0,39
004020	Registro de Nascimento - UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEF	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	82,69	5,22	6,72	94,63	4,13	4,13
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	101,78	6,54	6,72	115,04	5,09	5,09
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	111,31	7,80	6,72	125,83	5,57	5,57
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	127,18	7,80	6,72	141,70	6,36	6,36
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	149,40	10,40	6,72	166,52	7,47	7,47
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	166,79	13,01	6,72	186,52	8,34	8,34
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	193,92	15,66	6,72	216,30	9,70	9,70
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	232,06	20,84	6,72	259,62	11,60	11,60
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	346,45	26,04	6,72	379,21	17,32	17,32
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	6,72	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	27,70	5,22	9,69	42,61	1,39	1,39
005012	Traslado por página.	4	7,71	0,39	9,69	17,79	0,39	0,39
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	62,04	3,91	6,72	72,67	3,10	3,10
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	76,33	4,92	6,72	87,97	3,82	3,82
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	83,48	5,87	6,72	96,07	4,17	4,17
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	95,39	5,87	6,72	107,98	4,77	4,77
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	112,09	7,80	6,72	126,61	5,60	5,60
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	125,07	9,76	6,72	141,55	6,25	6,25
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	145,44	11,70	6,72	163,86	7,27	7,27
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	174,03	15,66	6,72	196,41	8,70	8,70
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	259,88	19,55	6,72	286,15	12,99	12,99
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	6,72	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	5,82	0,30	1,02	7,14	0,29	0,29
005024	Abertura de matrícula.	-	209,28	10,41	0,00	219,69	10,46	10,46
005025	Certidão de inteiro teor.	4	82,06	5,22	9,69	96,97	4,10	4,10
005026	Prenotação.	-	58,52	5,22	0,00	63,74	2,93	2,93

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

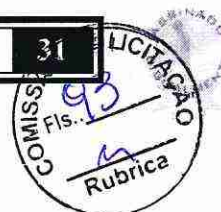
TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,039 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 995,52.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 26,04.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,030 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 746,69.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 19,55.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA VI - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	35,02	5,22	6,72	46,96	1,75	1,75
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	82,69	5,22	6,72	94,63	4,13	4,13
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	101,78	6,55	6,72	115,05	5,09	5,09
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	127,18	7,80	6,72	141,70	6,36	6,36
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	149,40	10,40	6,72	166,52	7,47	7,47
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	166,79	13,01	6,72	186,52	8,34	8,34
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	193,92	15,66	6,72	216,30	9,70	9,70
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	232,06	20,84	6,72	259,62	11,60	11,60
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	346,45	26,04	6,72	379,21	17,32	17,32
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	6,72	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	80,44	5,22	6,72	92,38	4,02	4,02
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	15,70	2,62	0,00	18,32	0,79	0,79
006013	Prenotação.	-	58,52	5,22	0,00	63,74	2,93	2,93
006014	Abertura de Matrícula.	-	209,28	10,41	0,00	219,69	10,46	10,46
006015	Certidão Resumida.	4	27,70	5,22	9,69	42,61	1,39	1,39
006016	Certidão de inteiro teor.	4	82,06	5,22	9,69	96,97	4,10	4,10
006017	Traslado por página.	4	7,71	0,39	9,69	17,79	0,39	0,39
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	9,69	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,039 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 995,52.
 (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 26,04.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
 (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 1.725/2020 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2020

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 24,2832038% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA UFIRCE PARA O ANO DE 2021, FIXADA EM R\$ 5,58003, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, PUBLICADA PELA SEFAZ/CE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17.12.2020).

TABELA VII - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	418,59	20,92	50,33	489,84	20,93	20,93
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91.	13	459,25	22,93	50,33	532,51	22,96	22,96
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30.	13	659,55	32,96	50,33	742,84	32,98	32,98
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83.	13	879,39	43,91	50,33	973,63	43,97	43,97
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79.	13	1099,22	54,90	50,33	1.204,45	54,96	54,96
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37.	13	1.319,07	65,94	50,33	1.435,34	65,95	65,95
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57.	13	1.538,94	76,92	50,33	1.666,19	76,95	76,95
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23.	13	1.758,78	87,91	50,33	1.897,02	87,94	87,94
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	50,33	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	62,46	5,22	0,00	67,68	3,12	3,12
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	124,99	7,80	0,00	132,79	6,25	6,25
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	512,01	25,57	50,33	587,91	25,60	25,60
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	6,96	2,62	0,00	9,58	0,35	0,35
007014	Incorporação.	13	1.772,27	88,56	50,33	1.911,16	88,61	88,61
007015	Instituição de condomínio.	13	762,80	38,14	50,33	851,27	38,14	38,14
007016	Convenção de condomínio.	13	762,80	38,14	50,33	851,27	38,14	38,14
007017	Retificação.	13	291,37	14,57	50,33	356,27	14,57	14,57
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	58,52	5,22	20,13	83,87	2,93	2,93
007019	Busca.	-	9,42	0,47	0,00	9,89	0,47	0,47
007020	Certidões.	4	25,85	1,27	9,69	36,81	1,29	1,29
007021	Certidão de usucapião.	4	83,17	4,19	9,69	97,05	4,16	4,16
007022	COHAB - PROP - PEP.	13	134,28	6,71	50,33	191,32	6,71	6,71
007023	PAI.	13	55,57	5,22	50,33	111,12	2,78	2,78
007024	Abertura de matrícula.	-	209,28	10,41	0,00	219,69	10,46	10,46
007025	Prenotação.	-	58,52	5,22	0,00	63,74	2,93	2,93

OBS.: Os valores nas colunas FAA DEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,191 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.932,38.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 87,91
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

_____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF, SOB Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, QUE ATUA NO RAMO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO NOTARIAL (CARTÓRIO), ESTABELECIDO À _____ (CIDADE, ESTADO, RUA, Nº, E MAIL E TELEFONES), VEM POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (NOME, RG Nº, CPF Nº _____, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA (CIDADE, ESTADO, RUA E Nº), REQUERER, ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO O SEU CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, NOS TERMOS E VALORES DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 206/2017, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016. ANEXANDO AO PRESENTE REQUERIMENTO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, DEVIDAMENTE ASSINADA E RUBRICADA, PEDE DEFERIMENTO,

LOCAL, ____ DE _____ DE 2021.

PROPONENTE
CNPJ
ASSINATURA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DO(A) _____ COM _____, NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ – Amontada- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do(a) _____, Sr. (a) _____, ao fim assinado, e do outro lado, o(a) _____, situado(a) na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, de acordo com o Edital de Credenciamento N.º 08.01.01/2021.04 sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto é CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A prestação dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO realiza-se na modalidade Chamada Publica nº 08.01.01/2021.04, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e uma vez que está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos e outras receitas estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, evidenciando-se, assim, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Os cartórios CREDENCIADOS, em decorrência do presente CONTRATO, prestarão os serviços cartorários necessários ao Município em conformidade com os valores estabelecidos na TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

3.2 - Iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das Dotação Orçamentária N.º _____ e Elemento de Despesa _____ - FONTE DE RECURSO _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O presente serviço será remunerado em consonância com os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria N.º 1.725/2020-TJCE), ou no ato que vier a substituí-lo, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela mencionada.

5.2- As despesas estimadas totais para secretaria/Entidades é a seguinte: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

6.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:



- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Amontada, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato conforme A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer à mão-de-obra, os materiais, equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autorização da CONTRATANTE.
- j) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- l) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Compete ao Município:

- a) Pagar, à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Amontada;



- g) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;
- h) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

- 8.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.
- 8.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Planejamento e Gestão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 8.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO

- 9.1 A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
- 10.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada- Ce., ____ de ____ de ____

Ordenador (a) de Despesas do(a) _____
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____

02- _____



ANEXO IV

**CRENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 08.01.01/2021.04**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CONTATO:
TABELIÃO RESPONSÁVEL:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Amontada, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: CREDENCIAMENTO Nº. 08.01.01/2021.04

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada (o) em participar do **Credenciamento nº. 08.01.01/2021.04**, instaurado por diversas Unidades Administrativa do Município de Amontada, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amontada-CE, _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome/CPF nº